



PROFMAT



EDITAL Nº 01, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

O **Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)**, no exercício das suas atribuições, definidas pelo artigo 5º do Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em abril de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Exame Nacional de Acesso a que se refere este Edital terá como objetivo aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT, servindo como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no PROFMAT.

1.2. O Exame Nacional de Acesso será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e executado pelas Instituições Associadas ao PROFMAT, que estão relacionadas no Anexo I.

1.3. O Exame Nacional de Acesso consistirá de uma única prova, com 4 (quatro) horas de duração, realizada no dia 19 de fevereiro de 2011 entre as 13 horas e as 17 horas, observado o horário oficial de Brasília, DF.

1.3.1. Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos os locais de realização do Exame Nacional de Acesso na Instituição.

1.4. Pode inscrever-se no Exame Nacional de Acesso somente portador de diploma de curso superior devidamente registrado.

1.5. A inscrição no Exame Nacional de Acesso implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PROFMAT e deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO INGRESSO NO PROFMAT.

2.1. Os números de vagas para ingresso no PROFMAT em cada uma das Instituições Associadas e respectivos pólos (cidades) de atendimento estão relacionados no Anexo I.

2.2. O ingresso no PROFMAT é facultado

- a) prioritariamente a professores das redes públicas de educação básica que atuem na docência na área de Matemática;
- b) no caso de não preenchimento das vagas por professores das redes públicas de ensino, poderão ser disponibilizadas as vagas remanescentes à demanda social.

3. DA INSCRIÇÃO NO EXAME.

3.1. A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada exclusivamente via *internet*, na página <http://www.profmat-sbm.org.br/>. O período de inscrição terá início no dia 1 de janeiro de 2011 e se encerrará às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2011, observado o horário oficial de Brasília, DF.

3.1.1. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declarará estar ciente deste Edital, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.

3.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá

- a) informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b) informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) informar dados da sua atuação profissional (docência);
- d) selecionar a Instituição Associada e o pólo (cidade) onde irá realizar o Exame Nacional de Acesso;

e) selecionar a Instituição Associada e o pólo (cidade) onde pretende cursar o PROFMAT.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$27,00 (vinte e sete reais) e será pago, necessariamente, por meio de boleto do Banco do Brasil gerado no momento de preenchimento do formulário de inscrição.

3.3.1. A rede bancária não receberá a taxa de inscrição após a data de vencimento indicada no boleto.

3.3.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento do Exame Nacional de Acesso.

3.4. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.3 e a devida confirmação pela rede bancária.

3.4.1. Após a confirmação do pagamento da taxa, o(a) candidato(a) receberá, por *email*, Protocolo de Inscrição contendo um resumo de seus dados, a Instituição e pólo (cidade) onde irá realizar o Exame Nacional de Acesso, e o seu código de inscrição pessoal.

3.5. O PROFMAT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispondo a Comissão Acadêmica Nacional do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as

informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato(o) não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA ESTRUTURA DO EXAME.

4.1. O Exame Nacional de Acesso consistirá de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões dissertativas.

4.2. As questões de múltipla escolha corresponderão a 70% (setenta por cento) e as questões dissertativas corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final.

4.2.1 Será reprovado o(a) candidato(a) que obtiver grau zero na parte dissertativa da prova.

4.3. O Exame Nacional de Acesso avaliará os seguintes temas:

- a) Construção de significados para os números;
- b) O conhecimento geométrico e a realidade;
- c) Grandezas e medidas e resolução de problemas do cotidiano;
- d) Variações de grandezas;
- e) Resolução de problemas algébricos;
- f) Organização de dados e tratamento da informação.

4.4. Os tópicos específicos das questões do Exame Nacional de Acesso estão detalhados no Anexo II.

4.5. Durante a realização do Exame Nacional de Acesso, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.5.1. A prova será realizada, necessariamente, com caneta esferográfica preta, não estando permitida a utilização de lápis, borracha, apontador, lapiseira, ou qualquer outro instrumento similar.

4.5.2. Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, ou quaisquer outros.

4.5.3. Não é permitido adentrar o ambiente da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME.

5.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada, a que se refere o inciso d) do item 3.2 deste Edital, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame Nacional de Acesso, portando:

- a) documento de identificação original;
- b) cópia do Protocolo de Inscrição a que se refere o item 3.4.1 deste Edital;
- c) caneta esferográfica de tinta preta.

5.1.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.1.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o(a) candidato(a) e a sua assinatura.

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no

item 5.1.1, tais como: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.2. O(A) candidato(a) que não apresentar o Protocolo de Inscrição e o documento de identificação, nas condições do item 5.1, estará impossibilitado(a) de adentrar o ambiente da prova e será eliminado(a) do Exame Nacional de Acesso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.2.1. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa dias) antes da data de realização do Exame Nacional de Acesso.

5.2.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada do Exame Nacional de Acesso. A ausência do(a) candidato(a) no local e horário indicados no item 5.1 acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação,.

5.4. Não será permitido ao(à) candidato(a) ausentar-se do ambiente da prova antes de decorridas duas horas do início do Exame Nacional de Acesso.

5.5.1. Não haverá, sob hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do Exame Nacional de Acesso em virtude de afastamento autorizado do(a) candidato(a) do ambiente da prova.

6. DA CORREÇÃO DO EXAME.

6.1. O Exame Nacional de Acesso será corrigido por uma equipe de especialistas, pertencentes ao corpo docente do PROFMAT, designada pela Comissão Acadêmica Nacional especificamente para esse fim.

6.2. Para cada questão de múltipla escolha, serão computados 2 (dois) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e serão computados 0 (zero) pontos caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3. Cada questão dissertativa será avaliada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

6.4. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, tais como caracterizados nos itens 6.2 e 6.3.

6.4.1 Em caso de empate nas pontuações finais, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação na parte discursiva da prova. Se persistir o empate, o desempate será feito considerando sucessivamente, até ocorrer desempate, o acerto nas questões objetivas, ordenadas em ordem decrescente de seu coeficiente de correlação com o total de acertos na parte objetiva da prova (correlação ponto bisserial).

6.4.2 Não serão concedidas recontagens de pontos, reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

6.4.3 Não será permitida, sob hipótese alguma, a interposição de recurso nem a solicitação de vistas de provas.

7. DOS RESULTADOS DO EXAME.

7.1. O gabarito das questões de múltipla escolha será divulgado na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br/>) até o segundo dia útil seguinte ao de realização do Exame Nacional de Acesso.

7.2. A Comissão Acadêmica Nacional publicará na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br/>), no prazo máximo de 4 (quatro) semanas após a realização do Exame Nacional de Acesso:

- a) a lista dos candidatos classificados em cada pólo (cidade) e respectiva Instituição Associada, ordenada alfabeticamente;
- b) a lista de candidatos aprovados mas não classificados, em ordem decrescente da nota obtida no Exame Nacional de Acesso.

7.2.1 No caso em que algum dos candidatos a que se refere o inciso a) do item 7.2 não efetive a sua matrícula na respectiva Instituição Associada no prazo estipulado, as vagas remanescentes poderão, a critério Comissão Acadêmica Local, ser atribuídas aos candidatos referidos no inciso b) do mesmo item, respeitada a ordem decrescente das notas.

7.2.2. As notas individuais do Exame Nacional de Acesso não serão divulgados por qualquer meio de publicação ou instrumentos similares.

7.3. Não caberá recurso das decisões da Comissão Acadêmica Nacional relativamente à aprovação e classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Será excluído do Exame Nacional de Acesso, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o(a) candidato(a) que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato(a) ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, impressos, manuais, anotações, ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros durante o Exame Nacional de Acesso.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame Nacional de Acesso que forem publicados na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br/>).

8.3. O PROFMAT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativos a aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.4. Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Conselho Gestor do PROFMAT.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2010

Presidente do Conselho Gestor do
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

ANEXO I - Instituições Associadas, pólos de atendimento e números de vagas

Instituição	Pólo (Cidade)	Vagas
Universidade Federal de Alagoas	Maceió	20
Universidade Federal do Amapá	Macapá	12
Universidade Federal do Amazonas	Manaus	20
Universidade Estadual de Santa Cruz	Ilhéus	20
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Vitória da Conquista	15
Universidade Federal da Bahia	Salvador	20
Universidade Federal do Vale do São Francisco	Juazeiro	15
Universidade Estadual do Ceará	Fortaleza	10
Universidade Estadual do Ceará	Limoeiro do Norte	5
Universidade Estadual do Ceará	Maranguape	5
Universidade Estadual do Ceará	Mauriti	5
Universidade Federal do Ceará	Fortaleza	30
Universidade Federal do Espírito Santo	Goiabeiras	25
Universidade Federal de Goiás	Goiânia	30
Universidade Federal de Goiás	Anápolis	20
Universidade Federal do Maranhão	São Luis	15
Universidade Federal de Mato Grosso	Cuiabá	20
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Dourados	20
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Dourados	20
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	15
Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz de Fora	30
Universidade Federal de Lavras	Lavras	25
Universidade Federal de São João del-Rei	São João del Rei	15
Universidade Federal de Viçosa	Viçosa	20
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba	15
Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém	15
Universidade Federal do Pará	Capanema	15
Universidade Federal da Paraíba	João Pessoa	50
Universidade Federal de Campina Grande	Campina Grande	15
Universidade Estadual de Londrina	Londrina	30
Universidade Estadual de Maringá	Maringá	20
Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	15
Universidade Federal do Paraná	Curitiba	20
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Curitiba	30
Universidade Federal Rural de Pernambuco	Recife	25
Universidade Federal do Piauí	Teresina	40
Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada	Rio de Janeiro	50
Universidade Estadual do Norte Fluminense	Campos	20
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	20
Universidade Federal Fluminense	Niterói	25

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Seropédica	20
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal	15
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Caicó	10
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró	25
Universidade Federal de Santa Maria	Santa Maria	15
Universidade Federal do Rio Grande	Rio Grande	20
Fundação Universidade Federal de Rondônia	Porto Velho	15
Fundação Universidade Federal do ABC	Santo André	40
Universidade de São Paulo/São Carlos	São Carlos	20
Instituto de Geociências e Ciências Exatas -UNESP/RC	Rio Claro	50
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas-UNESP/SJRP	São José do Rio Preto	50
Universidade Federal de São Carlos	São Carlos	40
Universidade Federal de Sergipe	Aracaju	20
Fundação Universidade Federal do Tocantins	Palmas	15

ANEXO II - Ementa de conteúdos do Exame Nacional de Acesso

As questões do Exame Nacional de Acesso versarão sobre os seguintes conteúdos específicos:

- a. Conjuntos numéricos. Números naturais e números inteiros: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números racionais: representação fracionária e decimal, operações com frações, razões, proporções, porcentagens e juros. Números reais: representação decimal, simplificação de expressões numéricas e algébricas; valor absoluto e desigualdades. Números irracionais. Intervalos: representação gráfica e operações; equações e inequações.
- b. Variáveis discretas e variáveis contínuas. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas. Noções de contagem.
- c. Conceito de função. Reconhecimento, construção e interpretação de gráficos cartesianos de funções. Funções afins e funções polinomiais.
- d. Noção de seqüência. Progressões aritméticas e progressões geométricas.
- e. Geometria euclidiana plana. Figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos; ângulos; elementos e propriedades de polígonos e do círculo. Relações de congruência e semelhança, paralelismo e perpendicularismo. Áreas e perímetros: polígonos, círculos e partes do círculo. Relações métricas em triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos. Inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.

As questões do exame serão formuladas primariamente como situações-problema, buscando questões que envolvam o exercício do conteúdo matemático do programa em contextos novos. As questões podem envolver estudos de caso, simulações e interpretação de textos, imagens, gráficos e tabelas. Nas questões discursivas serão avaliados aspectos como a correção, a clareza, a coerência, a coesão, as estratégias argumentativas, a utilização de vocabulário adequado e a correção gramatical do texto.